



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 167/2025

Pretende o nobre Vereador Professor Jefferson Tavares, através do Projeto de Lei nº 167/2025, que institui o Programa Municipal de Prevenção à Adulterização e à Exploração Sexual Infantil e dá outras providências.

A i. Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, realizou considerações ao projeto com relação aos artigos, sendo favorável quanto legalidade e constitucionalidade, com considerações.

Todavia divergindo em partes do parecer da procuradora da Casa, s.m.j., entendo que o presente projeto é **legal e constitucional**.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, sou do parecer de que o projeto vá a sanção e promulgação, de acordo com a redação original.

Quanto ao mérito reservo o direito de manifestar em tribuna se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2025.

Bruno Henrique Silva – PL

Membro e Relator

Roseli dos Santos Bueno – PL

Presidente

Adilson Henrique França – PL

Vice-Presidente

